



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli		
EMENTA: Recredencia a Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2004, até 31.12.2009.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 03324933-4	PARECER: 0347/2005	APROVADO: 20.06.2005

I – RELATÓRIO

Maria Arleide Sousa Lima, diretora da Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli, situada na Travessa Santo Onofre, 10, Serrinha, CEP: 60741-170, nesta Capital, mediante processo nº 03324933-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Consta do processo, dentre outros, a seguinte documentação:

- requerimento à presidência deste Conselho;
- atestado de segurança e salubridade;
- projeto pedagógico da habilitação;
- contrato social e CNPJ;
- planta baixa do prédio;
- cópia do parecer de reconhecimento;
- relação nominal do corpo docente com suas devidas habilitações;
- relação do material de escrituração escolar existente na secretaria, do material didático e dos móveis e equipamentos;
- proposta pedagógica da educação infantil;
- acervo bibliográfico existente na escola;
- fotografias da fachada da escola com suas principais dependências;
- mapa curricular do ensino fundamental;
- regimento interno.

A Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli, credenciada pelo Parecer nº 1044/2003, pertencente à rede particular de ensino, é mantida pelo Centro Comunitário Vila Garibaldi, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00103749/0001-64.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0347/2005

Conforme fotografias anexadas ao processo e verificação “in loco” feita pelas assessoras deste órgão, Luzia Helena Timbó e Maria Solange Albuquerque, ficou constatado que o estabelecimento de ensino conta com satisfatórias instalações físicas, adequadas às atividades educacionais, dispondo de: salas amplas e arejadas, diretoria, secretaria, tesouraria, recepção, pátio para recreação, sala dos professores, sala da coordenação da educação infantil, sala da coordenação do ensino fundamental, quadra de esportes e banheiros em boas condições de uso, almoxarifado, cozinha, bebedouros, enfim a instituição apresenta uma documentação farta, demonstrando organização e uma infraestrutura dentro dos padrões estabelecidos pelas normas gerais deste órgão.

A escola oferece a educação infantil e ensino fundamental, funcionando nos dois turnos manhã e tarde e conta com um corpo docente formado por vinte e três professores devidamente habilitados.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revista, atlas, etc, tendo como objetivo despertar no aluno o hábito de ler procurando desenvolver o potencial de cada um como construtores críticos.

O mapa curricular do ensino fundamental está estruturado de acordo com a Resolução nº 02/98, do CNE.

A proposta pedagógica tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismo de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que, através de constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de, enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido tem amparo legal, atendendo ao que estabelece a Lei 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pelo recredenciamento da Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli, nesta Capital, pela autorização do funcionamento da educação infantil e pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0347/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC